

ENC: Solicitação de Esclarecimento | CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 11/2023 - Processo EMUSA Nº 9900010226/2023

EMUSA EMUSA <emusacpl@hotmail.com>

Sex, 01/12/2023 09:03

Para:roberto.araujo@tpfe.com.br <roberto.araujo@tpfe.com.br>

Prezados

Segue resposta ao pedido.

Att.

CPL/EMUSA, 01/12/2023

De: ALBERTO PARREIRA <albertoparreira@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 30 de novembro de 2023 16:27

Para: Roberto Araujo <roberto.araujo@tpfe.com.br> em nome de TPF Licitação <licitacao@tpfe.com.br>; Licitacoes-SP <licitacoes-sp@tpfe.com.br>

Assunto: ENC: Solicitação de Esclarecimento | CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 11/2023 - Processo EMUSA Nº 9900010226/2023

Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DA EMPRESA TPF Engenharia, inscrita no CNPJ nº 12.285.441/0001-66

Referência CP nº11/2023 - Supervisão, Gerenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental das Obras de Dragagem de Ampliação do Acesso da Infraestrutura Aquaviária do Canal de São Lourenço no Bairro São Lourenço, Niterói.

Trata a presente resposta aos esclarecimentos e questionamentos apresentados pela Empresa TPF Engenharia.

Apresenta a consulente os seguintes questionamentos:

- 1 O Termo de Referência não pontua sobre a área a ser levantada hidrograficamente, nem disponibiliza os projetos. Assim, gostaríamos de esclarecimentos acerca da área de interesse a ser levantada hidrograficamente.
- 2 O Termo de Referência não dispõe de informações acerca da categoria do levantamento hidrográfico. No nosso entendimento, o levantamento batimétrico precisa ser da categoria A. Está correto? Se não, por gentileza, esclarecer.

Respostas:

Conforme Descrito no Termo de Referência, Anexo I de nosso Edital, em seu **Tópico 4 – Escopo dos Serviços, em seu item 4.1, Fiscalização da Obra**, descreve que deverá a contratada **“acompanhar o desenvolvimento da execução dos serviços, de acordo com o Plano de Trabalho e Cronograma Físico Financeiro da Empresa ou Consórcio de Empresas contratadas no Edital do RDC EMUSA nº01/2023”**

Além disso, no mesmo tópico 4.1 estipula que, deverá a Empresa a ser contratada, **“efetuar o acompanhamento do controle topo batimétrico dos serviços de dragagem realizado pela Empresa ou Consórcio Executor, visando orientar o planejamento de execução da obra e assegurar o atendimento das metas de profundidade dos diversos trechos indicados no projeto”**.

E em sendo assim, sobre qual deverá ser a área levantada hidrograficamente pela Empresa a ser contratada, conforme o Termo de Referência aponta, será a área existente no Projeto apresentado no Edital do **RDC EMUSA nº01/2023**, que pode ser encontrado no endereço eletrônico <https://emusa.niteroi.rj.gov.br/licitacoes/rdc-01-2023/>, contendo todos os detalhes técnicos e operacionais que serão fiscalizados.

Com relação à categoria do levantamento hidrográfico, está correto o entendimento apresentado pela empresa consultante, e confirmamos que o levantamento batimétrico deverá ser de categoria A.

Sendo esses os esclarecimentos que foram solicitados.

Cordialmente.

Alberto Parreira - Assessor Técnico

e-mail: albertoparreira@hotmail.com

Antonio Jorge G. da Silva
CPF 38.110.885-72
T.C.-CRC/ RJ 08.120/C-0
12/01/2023

De: Roberto Araujo <roberto.araujo@tpfe.com.br> em nome de TPF Licitação <licitacao@tpfe.com.br>

Enviado: quinta-feira, 30 de novembro de 2023 11:29

Para: emusacpl@hotmail.com <emusacpl@hotmail.com>

Cc: Licitacoes-SP <licitacoes-sp@tpfe.com.br>

Assunto: Solicitação de Esclarecimento | CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2023 - Processo EMUSA Nº 9900010226/2023

À
EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2023 | Processo EMUSA Nº 9900010226/2023

Objeto: Contratação de empresa ou Consórcio de Empresas para Supervisão, Gerenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental das Obras de Dragagem de Ampliação do Acesso da Infraestrutura Aquaviária do Canal de São Lourenço no Bairro São Lourenço, Niterói.

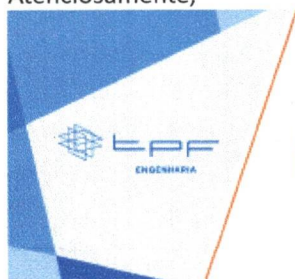
Prezados,

A TPF Engenharia, inscrita no CNPJ nº 12.285.441/0001-66, na condição de interessada em participar do processo acima referido, apresenta os seguintes questionamentos:

3. O Termo de Referência não pontua sobre a área a ser levantada hidrograficamente, nem disponibiliza os projetos. Assim, gostaríamos de esclarecimentos acerca da área de interesse a ser levantada hidrograficamente.
4. O Termo de Referência não dispõe de informações acerca da categoria do levantamento hidrográfico. No nosso entendimento, o levantamento batimétrico precisa ser da categoria A. Está correto? Se não, por gentileza, esclarecer.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,



ROBERTO ARAUJO
roberto.araujo@tpfe.com.br
(81) 3316.0700
(81) 99743.1509
www.tpfeengenharia.com.br



Building the world, **better.**

